DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Licitações e Contratos	2
Notificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Licitações e Contratos | **Notificação**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP
Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42

Prefeitura de Tanabi
Futuro Renovado 2017/2020

Tanabi, 05 de agosto de 2.020.

A/C
GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 14.767.790/0001-40, I.E. 718.066.301.110, Rua Mato Grosso, n. º 3531, sala 71, Edifício Associação Comercial, Bairro Santa Elisa, município de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15505-189

Assunto: REITERAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 16/2.020, referente ao contrato de prestação de serviço nº 2.647/2.020, Tomada de Preços nº 01/2.020.

Tem a presente a finalidade de reiterar a **NOTIFICAÇÃO Nº10/2020 e NOTIFICAÇÃO Nº12/2020** para que a empresa **REALIZE** os serviços de pintura de solo e sinalização na obra referente ao contrato nº2.647/2020, tomada de preços nº01/2020**,** no Prazo Máximo de **48 Horas**, a contar da data de recebimento desta conforme previsto em contrato e pré-estabelecido in-loco com o "encarregado" da referida construtora executante das obras de recapeamento na data 02/07/2020, pois a sinalização viária deve obrigatoriamente ser executada em período **IGUAL** as obras de recapeamento asfáltico, não devendo as vias recapeadas terem ausência de sinalizações viárias podendo eventualmente gerar transtornos e acidentes aos munícipes que ali trafegam.

Solicitamos que, caso a empresa opte por realizar as sinalizações fora do período em questão, sejam dispostas **IMEDIATAMENTE** em todos os trechos recapeados sinalizações provisórias de aviso e alerta, previamente aprovadas pela secretaria do trânsito do município.

Conforme consta em memorial descritivo e citado em e-mail enviado para a empresa na presente data:
"Sinalizações de transito, assim como placas de avisos no decorrer da obra para a segurança dos munícipes e prevenção de acidentes são de responsabilidade da empreiteira contratada, sendo total responsável por eventuais acidentes ocorridos na obra na ausência das mesmas."

Caso seja descumprida a presente notificação, fica a empresa cientificada que serão aplicadas as sanções contidas no

www.tanabi.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP
Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42

contrato de prestação de serviços, bem como as previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Na certeza da atenção ao exposto, aguardamos providências.

Atenciosamente,

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Tanabi-SP

FELIPE C. PELEGRINO
Engenheiro Civil – CREA: 5070179581